



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

PORTARIA Nº 018/97, DE 03 DE MARÇO DE 1997.

**ALTERA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE
PEDRO CANARIO - ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o horário de funcionamento do Poder Legislativo deste Município, passe a ser de 8h. às 11h. e 13h. às 17h., a partir do dia 05 de março de 1997.


ADELINO CANAL
- PRESIDENTE -

Registrado no Gabinete do Presidente e afixado no local de costume. Pedro Canário, 03 de março de 1997.


NILTON NOVAIS OLIVEIRA
-CHEFE DE GABINETE-